

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CADASTRO DO CMPEC Nº001/2021
PROCESSO Nº 275/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE
PRODUTORES E ENTIDADES CULTURAIS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO torna público que durante o período de 28 de JULHO a 18 de AGOSTO de 2021, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Cultura e Turismo – Prefeitura Municipal de Riozinho, sito à Av. Guerino Pandolfo, nº580, Riozinho, Telefone: 3548.1090 Ramal 329, estarão abertas as inscrições para cadastramento de produtores e entidades culturais, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1 O presente edital visa ao cadastramento de produtores e entidades culturais, sediados em Riozinho, para registro no banco de dados do CMPEC – Cadastro Municipal de Produtores e Entidades Culturais.
- 1.2 O cadastro é destinado a gestores e/ou administradores da área da cultura, técnicos, agentes, produtores e criadores culturais, movimentos sociais, grupos artísticos locais e associações de cunho cultural, com sede ou residentes no município de Riozinho, vinculados aos seguintes segmentos culturais:
 - 1.1.1 Tradição e diversidade cultural;
 - 1.1.2 Artes visuais e artesanato;
 - 1.1.3 Artes Cênicas;
 - 1.1.4 Música;
 - 1.1.5 Literatura.
- 1.3 O cadastro atualizado no CMPEC e pré-requisito para a participação no processo de eleição para a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que será instituído posteriormente.
- 1.4 As pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicílio ou sede comprovados no Município de Riozinho há no mínimo um ano, devidamente cadastradas no CMPEC, poderão

concorrer ao programa de apoio e incentivo da Lei Aldir Blanc, por ocasião da abertura de Edital específico para esse fim.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente, no período e local descrito no preâmbulo deste edital.

2.2.1 Para pessoa física: carteira de identidade, o CPF e o comprovante de residência.

2.2.2 Para pessoa jurídica: carteira de identidade e CPF do representante legal da empresa ou entidade, comprovante de inscrição no CNPJ, relação dos membros da diretoria e lista dos associados, quando for o caso.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.2 O cadastrado será responsável pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados.

3.3 O cadastramento não gera vínculo trabalhista com o Município, tampouco compromisso do Município na contratação ou subvenção da Entidade cadastrada.

Riozinho, 27 de julho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal